

ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada



# CÓDIGO DE CONDUTA INFASUL





ID-RH-013	,
REV.A3	

Informação Documentada

Comprometida em conduzir seus negócios com integridade e seguindo os mais altos padrões éticos a Infasul adotou um "Código de Conduta" formal, que é aplicável a todos os profissionais, diretores e qualquer pessoa que aja em nome da Infasul Facas Industriais Ltda.

Aqui apresentamos os valores e crenças que norteiam a empresa com o intuito de apoiar o constante crescimento e busca pela excelência e integridade.

Esperamos que você leia, compreenda e utilize este guia como uma referência para as suas ações do dia a dia.

Diretoria Infasul Alta Performance



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### **Quem somos**

Desde que a Infasul foi fundada, nenhum termo casou tão bem com a nossa essência quanto a "alta performance". Ela norteia e define os nossos trabalhos, seja no desenvolvimento e fabricação de facas industriais e peças de reposição, ou ainda na prestação de serviços, assistência e consultoria técnica, para vários segmentos da indústria.

Tudo é feito pensando na performance, na eficiência, em processos produtivos assertivos e nos nossos clientes. Afinal, gerar rendimento, qualidade e sucesso para nossos parceiros é a nossa prioridade. Esta é a cultura que implantamos diariamente, há mais de 35 anos, em nossas rotinas de produção e de prestação de serviço. Este é o jeito Infasul de ser!

#### Nosso Negócio

Soluções em facas industriais, peças, componentes de máquinas e equipamentos correlacionados. Fabricação e reformas, de máquinas e equipamentos especiais. Serviços especializados de assistência técnica em pátios de madeira.

#### Nossa Missão

Entregar soluções que atendam as expectativas de nossos clientes externos e internos, acionistas e sociedade.

#### Nossa Visão

Ser reconhecida no mercado por sua capacidade de agregar valor, e superar as expectativas dos clientes, pela qualidade do atendimento, dos produtos e dos serviços.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### Em que acreditamos

A INFASUL tem convicção de que, para atingirmos os objetivos da empresa, todos devemos agir de forma correta e transparente.

Nosso Código de Conduta está baseado em nossos Valores:

- Ética
   Ser honesto e transparente em nossas relações sempre.
- Austeridade
   Utilizar qualquer recurso da melhor forma possível.
   Evitar desperdícios de qualquer natureza.
- Senso de urgência
   Ser ágil e eficiente, não deixar para depois
   Cumprir os prazos acordados e na dificuldade buscar ajuda
- Senso de segurança
   Priorizar a segurança nas atividades
   Preocupar-se com a sua segurança e dos demais
- Respeito e Empatia
   Não discriminar ou ofender as pessoas que tenham opiniões ou crenças
   diferentes
   Colocar-se no lugar do outro, procurando entender suas dores e ajudar no
   que for possível
   Seguir as normas de conduta da empresa e da sociedade
   Evitar danos ao meio ambiente e ao patrimônio da empresa
- Inovação
   Ação ou o ato de inovar.
   FAZER diferente; buscar alternativas; não se acomodar.
- Foco no cliente (interno e externo)



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

Ter clara a necessidade do cliente, atender, e se possível superar essa necessidade.

Trabalhar forte para conquistar a preferência.

#### O que é o Código de Conduta?

É um documento que reúne as principais orientações, princípios, valores e normas de conduta e ética, que orientam a atuação da empresa, de suas partes interessadas e a condução do negócio, ou seja, descreve o comportamento ético que esperamos de nossos administradores, profissionais e parceiros, essencial para orientar decisões e atitudes em nossas atividades.

### A quem se aplica o código de Ética?

A todos os administradores e profissionais da INFASUL, nas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, sociedade e público em geral.

É responsabilidade dos administradores e de todos os profissionais Infasul conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta, fortalecendo os princípios e valores da organização, estabelecidos neste documento.

### Nossos compromissos com nossos profissionais

Na relação com nossos profissionais, a INFASUL compromete-se a:

- a) Oferecer um ambiente de trabalho onde todos são tratados de maneira justa, sem discriminação, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um;
- b) Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis, apoiando seus profissionais a manterem boa qualidade de vida, desenvolvimento profissional e pessoal, promovendo o trabalho em equipe como um dos



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

fatores determinantes para o sucesso da Empresa;

- c) Atender requisitos básicos nas contratações e promoções de pessoal, baseados no desempenho e de acordo com o Plano de Cargos, Salários e Carreira vigente;
- d) Não considerar na admissão, promoção e demissão qualquer discriminação de credo religioso, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza;
- e) Estimular atitudes positivas nas relações cotidianas entre seus profissionais, visando a manutenção de um ótimo clima organizacional.

A INFASUL não tolera, não permite e não compactua com o emprego de mãode-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionados com as atividades da Empresa.

### **Compromissos dos nossos profissionais e administradores**

Os administradores e profissionais da INFASUL comprometem-se a:

- a) Exercer suas funções e se relacionar de forma honesta, ética, justa, digna, cortês, com atenção às pessoas, colegas de trabalho ou público externo, respeitando todas as formas de diferenças individuais;
- b) Proteger os bens e recursos da Empresa, fazendo uso apropriado para garantir os propósitos do negócio;
- c) Não estimular ambiente de intimidação e constrangimento, com insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, colegas de trabalho ou público externo;
- d) Não utilizar projetos de terceiros, quando protegidos por patentes ou leis de propriedade, assumindo as consequências positivas do trabalho como se fossem de própria autoria;



ID-	RH	I-0	1	3
R	ΕV	Δ.	3	

Informação Documentada

- e) Não prestar declarações, entrevistas ou informações para imprensa, sejam elas por escrito ou verbalmente, sem autorização prévia da diretoria;
- f) Desempenhar as suas atividades de acordo com este Código de Conduta e seguir as políticas e normas da Empresa, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.

#### Nossos compromissos com nossos clientes

Na relação com clientes, a INFASUL compromete-se a:

- a) Comercializar produtos e serviços com honestidade e transparência, respeitando os interesses dos clientes;
- b) Ofertar nossos produtos de maneira absolutamente verdadeira;
- c) Satisfazer e antecipar as necessidades dos clientes, em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade, confiabilidade e bom atendimento;
- d) Respeitar as leis e os regulamentos vigentes relativos ao fornecimento de produtos;
- e) Proteger as informações relativas à privacidade dos dados dos clientes;
- f) Construir relacionamentos duradouros e significativos agregando valor na relação;
- g) Respeitar e cumprir as políticas de compliance dos clientes, desde que seu conteúdo não conflite com a política da Infasul.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

# Nossos compromissos com nossos fornecedores e prestadores de serviços

Nas relações com fornecedores e prestadores de serviços, a INFASUL compromete-se a:

- a) Adotar processos de compra e contratações imparciais e transparentes;
- b) Adquirir materiais e contratar serviços, zelando pela qualidade e viabilidade econômica;
- c) Buscar parcerias estáveis com transparência e benefícios mútuos;
- d) Contratar empresas que atendam às legislações vigentes e o combate à fraude e corrupção;
- e) Não contratar empresas que utilizem trabalho infantil e/ou análogo ao escravo.

#### Nossos compromissos com concorrentes

Na relação com concorrentes, a INFASUL compromete-se a:

- a) Manter um comportamento de civilidade, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal;
- b) Não participar de condutas anticompetitivas, como combinação de preços e divisão de clientes e mercados;
- c) Não cometer atos que desabonem a imagem dos concorrentes, a sua competência ou a qualidade de seus produtos e serviços.
- É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da INFASUL.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### Nossos compromissos com o meio ambiente

Na relação com o meio ambiente, a INFASUL compromete-se a:

- a) Cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável;
- b) Prevenção e minimização dos impactos ambientais, econômicos e sociais adversos e contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, através da ética e do desenvolvimento sustentável por meio do uso racional de recursos naturais e do correto gerenciamento dos resíduos gerados.

#### **Conflito de interesses**

Um potencial conflito de interesses surge quando nos envolvemos, direta ou indiretamente, em situações que podem influenciar ou pareçam influenciar nossas decisões profissionais. É importante evitar situações que caracterizem este ato.

São vedadas aos profissionais e colaboradores as seguintes situações que caracterizam conflitos de interesses:

- a) Participar de qualquer atividade que possa pôr em risco a sua integridade moral e/ou física, que conflite com o cargo exercido, que venha a prejudicar os resultados do seu trabalho e os resultados da INFASUL;
- Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou desempenho na INFASUL, ou ainda, que tenham relação com os produtos e serviços da Empresa;
- c) Aproveitar recursos da INFASUL em benefício próprio ou de outros;
- d) Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da INFASUL em benefício próprio ou de outros;
- e) Contratar fornecedores que tenham como sócios pessoas com vínculo



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

familiar de até 2º grau com o responsável pela tomada da decisão na INFASUL sem autorização formal da diretoria;

- f) É proibida a comercialização interna por colaboradores ou terceiros, de qualquer produto ou serviços nas dependências da Infasul, bem como, rifas e ou sorteios, sem autorização prévia do setor de Recursos Humanos;
- g) É proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da Infasul;
- h) É proibido utilizar uniforme da empresa quando no exercício de atividades políticas;
- i) É proibido a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, máquinas, veículos ou qualquer outra propriedade da Infasul;
- j) O colaborador que participar de atividade política deve fazer como cidadão e não como representante da Infasul;
- k) Demais situações que possam acarretar conflitos de interesses não especificadas neste Código de Conduta devem ser informadas diretamente ao superior e/ou ao RH da empresa.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

### Confidencialidade e uso da nossa informação

Em hipótese alguma a INFASUL disponibilizará ou utilizará as informações sem a autorização prévia. A empresa está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas & clientes, fornecedores, profissionais e quaisquer outros públicos com os quais eventualmente venha a se relacionar.

É vedado aos administradores e profissionais da INFASUL, sem autorização da empresa:

- a) Utilizar ou repassar a terceiros informações ou documentos confidenciais da Empresa, de seus profissionais, fornecedores ou clientes;
- b) Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, segredos de indústria, processos, produtos, propriedade intelectual, informações confidenciais e direitos autorais;
- c) Divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- d) Expor documentos que, por sua natureza, contenham assuntos de grande interesse e confidencialidade para a Companhia, aos quais se teve acesso em decorrência do cargo ou função que exerce;
- e) Apresentar casos e/ou dados da INFASUL em palestras, seminários ou publicações sem a autorização formal da Diretoria.

A Infasul espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade. E investigará, rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de furto, fraude, roubo, apropriação indébita ou qualquer outro crime, ato ilícito, bem como atos que desviem dos procedimentos estabelecidos pela empresa.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### Nosso patrimônio e recursos

O patrimônio da INFASUL é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Em decorrência das atividades exercidas, a empresa disponibiliza aos seus administradores e profissionais equipamentos para viabilizar o exercício de suas funções, ficando expressamente vedada a utilização desses equipamentos, recursos e meios eletrônicos para fins não autorizados.

Profissionais e administradores que tenham acesso à internet, não podem acessar sites ilícitos ou sites de downloads de softwares que propaguem pirataria, tampouco efetuar upload de qualquer software ou de dados de propriedade da empresa ou de seus clientes, sem expressa autorização da área de TI.

- a)É proibido baixar ou descarregar quaisquer tipos de programas ou arquivos não autorizados;
- b)É proibido violar ou tentar violar direitos autorais, marcas ou patentes;
- c) É proibido tentar abrir ou decodificar chaves de acesso, senhas ou códigos pertencentes a terceiros ou de qualquer forma contribuir para fragilizar a segurança da rede da Infasul;
- d) É proibido o compartilhamento de senhas e usuários, para acesso a rede, web e demais sistemas entre os colaborados e principalmente com terceiros, exceto com expressa autorização da T.I.

#### Brindes, presentes e outras cortesias

Nenhum administrador ou profissional Infasul pode solicitar ou receber doações, patrocínios ou qualquer outro tipo de presente de fornecedores ou concorrentes que possam ser caracterizados como meios de concessão de vantagem pessoal, comercial, corrupção ou de beneficiamento que possam



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

comprometer sua isenção no exercício da sua função na empresa.

As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos.

Bem como, os brindes solicitados pelo setor de RH aos fornecedores e destinados exclusivamente para sorteio aos seus profissionais na confraternização anual da Infasul.

#### Parentes consanguíneos e relacionamentos

- a) É vedado aos administradores e profissionais Infasul possuir como subordinado direto e/ou na atividade correlata do processo parente em até 2º grau ou relacionamento amoroso;
- b) É permitido o trabalho de parentes consanguíneos na Empresa, respeitada a vedação acima, desde que tenham sido devidamente avaliados pelo setor de Recursos Humanos em condições iguais a de outros candidatos.

#### Responsabilidade dos profissionais Infasul

Cabe a todos os profissionais da INFASUL cumprir com todas as disposições deste Código de Conduta e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

Todos os colaboradores, sem exceção, devem:

- a) Agir de forma ética;
- b) Ler, entender e cumprir este Código;
- c) Seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis;



ID-RH-01	3
REV.A3	

Informação Documentada

- d) Compreender as políticas, os procedimentos e processos aplicáveis em suas atividades;
- e) Realizar todos os treinamentos e obter as certificações necessárias.

#### Responsabilidade das lideranças Infasul

Os Líderes devem liderar pelo exemplo, sendo responsáveis por incentivar, bem como engajar suas equipes no cumprimento das diretrizes deste Código, demonstrando com convicção a aplicação correta do Código e das políticas da INFASUL. É de responsabilidade de todos os Líderes da Empresa divulgar para seus liderados o conteúdo deste Código e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância. Além de suas responsabilidades como Profissionais/Colaboradores, os Líderes são responsáveis por criar um ambiente que promova o cumprimento deste Código, propiciando espaço para o diálogo e esclarecimento de dúvidas sobre as políticas da empresa e os comportamentos éticos esperados, evitando qualquer forma de retaliação aos que relatarem ou denunciarem uma possível violação.

#### Saúde e Segurança no trabalho

Entendemos que todos os colaboradores têm direito a um ambiente de trabalho saudável e seguro, por isso o compromisso com a saúde e segurança em nossas dependências é uma responsabilidade de todos as partes interessadas.

Como medida de segurança a Infasul dispõe de portaria 24 horas com monitoramento de acessos e imagens por câmeras em toda a empresa, bem como, efetua vistoria aleatória de veículos de visitantes e colaboradores na saída das dependências da empresa.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

A empresa ainda, possui as seguintes normais internas de conduta:

- a) É obrigatório o uso dos EPI's no interior da fábrica;
- b) É obrigatória a utilização de uniformes na fábrica (mesmo optando por uniformes alternativos), com exceção dos Supervisores e Gestores;
- c) É proibido fumar nas dependências da empresa Lei nº 12.546/2011;
- d) É proibido entrar no Depósito de Inflamáveis sem autorização;
- e) É proibido portar e utilizar celular dentro da fábrica, com exceção de lideranças e áreas de apoio com prévia autorização;
- f) É proibido o uso de fones de ouvido durante o horário de trabalho na fábrica;
- g) É proibido fotografar sem autorização da gerência ou diretoria da empresa;
- h) É proibido realizar trabalhos sem estar treinado, habilitado e autorizado;
- i) É proibido utilizar o ar comprimido na limpeza corporal;
- j) É proibido o manuseio de peças sem a utilização de luvas de proteção;
- k) É proibido ingerir bebidas alcoólicas e utilizar drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou se apresentar ao trabalho sob o efeito delas;
- É proibido agir com violência ou fazer ameaças, como também portar ou usar armas no local de trabalho, exceto para o exercício das atividades de segurança patrimonial habilitadas e em conformidade com a legislação vigente;
- m) É proibido trabalhar estando de atestado médico;
- n) É proibido o consumo de alimentos nas dependências produtivas da Infasul, com exceção do café desde que ele seja trazido já pronto pelos profissionais; O consumo de alimentos é restrito ao restaurante, sendo proibido o consumo nos locais de trabalho;



D-	RH	<b>-0</b> ′	1:
R	FV	Δ	3

Informação Documentada

o)É obrigatório para os casos de faltas ou atrasos comunicar com antecedência e justificar no prazo máximo de 24 horas.

#### Diversidade e inclusão

O respeito é um princípio do qual não abrimos mão e que deve ser a base de todas as nossas relações de trabalho, seja com colegas, clientes, colaboradores, fornecedores ou parceiros. Aceitar e valorizar o trabalho com pessoas diferentes de você, com ideias diferentes das suas, é a nossa forma de conviver na Infasul.

A gente sonha com um mundo em que todos tenham oportunidades iguais, não importa a raça, a origem, a idade, a religião, o gênero ou a orientação sexual. Juntos, nós representamos a pluralidade do povo brasileiro e, por isso, a defesa dos direitos humanos está presente em todas as nossas operações e negócios.

Repudiamos qualquer tipo de preconceito, discriminação, assédio moral e sexual, trabalho em condições análogas à escravidão, exploração infantil e condições desumanas e degradantes de trabalho. Essas situações são proibidas na Infasul, inclusive por nossos parceiros e fornecedores. Oferecemos um local de trabalho seguro, saudável, inclusivo e livre de intolerância, discriminação, preconceito, violência e assédio. Nossos princípios, valores, políticas e estratégias estão fundamentados no respeito à dignidade de cada pessoa. Você faz parte disso.

Aqui na Infasul valorizamos e respeitamos a diversidade e somos comprometidos com os direitos humanos e com a cidadania. Estamos construindo um grupo em que diversidade não é algo passageiro; é a nossa forma de ser e o nosso jeito de fazer. Por isso, temos a consciência da nossa responsabilidade na criação de um ambiente diverso e inclusivo, que busca cada vez mais aumentar a representatividade e oferecer oportunidades de desenvolvimento para todos os colaboradores, sejam eles: mulheres, negros,



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

indígenas, LGBTQI+, pessoas com deficiência, refugiados ou pessoas de diferentes idades, incluindo diversidade e igualdade de tratamento aos jovens e maiores de 45 anos.

Proporcionamos um ambiente de respeito onde todos estão seguros para ser quem são e para alcançar seus sonhos. Portanto, não aceitamos qualquer tipo de violência, preconceito ou discriminação, seja com clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou colaboradores, seja no dia a dia de trabalho ou em ambiente externo, inclusive em ambientes virtuais. Juntos fazemos da Infasul um lugar de respeito a todos.

A Infasul não tolera qualquer forma de assédio. É nosso dever combater essas atitudes no espaço de trabalho e na vida pessoal. Não aceitamos qualquer ato de hostilidade, perseguição ou ridicularização contra nossos colaboradores e prestadores de serviço e agimos para proteger a dignidade de todos. Denuncie qualquer tipo de assédio presenciado ou vivido.

#### A Infasul repudia:

- a) espalhar boatos e fofocas com o objetivo de prejudicar outros colaboradores;
- b) utilizar gestos ofensivos e palavrões na comunicação falada ou escrita;
- c) chantagear ou ameaçar colaboradores utilizando a possibilidade de promovê-los ou desligá-los da empresa;
- d) utilizar do cargo de gestão para solicitar a realização de atividades desgastantes, excessivas e incoerentes com a função que o colaborador exerce, com a única finalidade de promover o desconforto e punição;
- e) ameaçar, xingar, brincar de forma ofensiva, humilhar, perseguir, isolar ou punir em situações que podem ridicularizar um colaborador, parceiro de negócios ou prestador de serviço;



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

- f) demonstrar indiferença, desprezar ou desrespeitar qualquer pessoa;
- g) perseguir quem sofreu ou quem testemunhou o assédio moral, por terem denunciado o fato (nos casos em que o colaborador escolher não fazer a denúncia de forma anônima); Aqui na Infasul a retaliação é inaceitável!
- h) Na Infasul o assédio sexual é inaceitável e pode configurar crime!

Toda atitude de um colaborador que tenha caráter sexual e que cause pressão, desconforto, ameaça ou vergonha a outro colaborador, seja de forma pública ou sem chamar a atenção, seja com ou sem contato físico, seja por palavras, mensagens, e-mails, seja dentro ou fora do ambiente da empresa, são consideradas assédio sexual.

- i) Qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, nacionalidade, cor, gênero, orientação sexual, idioma, necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política, origem social ou qualquer outra condição;
- j) Qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual, ofensa, hostilidade, exposição ao ridículo, intimidação ou humilhação; Repudiamos a intolerância ou qualquer forma de incentivo à ela!

#### Sanções e penalidades

As condutas que estiverem em desacordo com este Código de Conduta estarão sujeitas a medidas disciplinares, conforme legislação trabalhista, civil ou criminal.

O colaborador que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir, devendo levar tal fato ao conhecimento do Gestor da sua área ou ao RH da empresa.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um integrante que,



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código.

#### **Dúvidas**

O Código de Conduta deve ser consultado sempre que você tiver dúvidas de como agir em uma situação do trabalho ou mesmo fora dele.

Se você ficar em dúvida sobre o que fazer, faça as seguintes perguntas para si mesmo:

- a) Minha família e amigos aprovariam minha decisão ou eu ficaria constrangido se tivesse que contar para eles?
- b) Minha decisão pode ferir a reputação ou a imagem da INFASUL?
- c) Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da empresa?
- d) Minha decisão está em conformidade com as Leis vigentes e políticas internas da Empresa?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for NÃO, não faça.

Se, após essa análise ainda ficar em dúvida, consulte e peça orientação ao seu superior imediato ou diretamente à área de Recursos Humanos.

Caso seja prestador de serviço, fale com o representante da sua empresa e, se não obtiver uma solução adequada, busque ajuda do gestor do seu contrato na INFASUL.

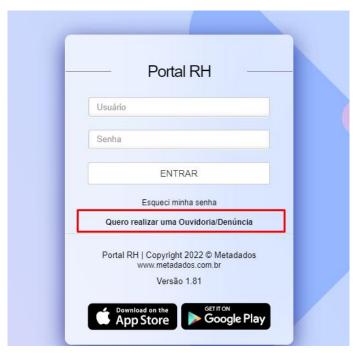


ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### **Denúncias Anônimas**

Para denúncias anônimas, acesse o site do Portal RH: <a href="https://colaborador.infasul.com.br/portalrh/Account/LogOff">https://colaborador.infasul.com.br/portalrh/Account/LogOff</a>



As denúncias recebidas de forma anônima, são tratadas com sigilo pelo setor de Recursos Humanos juntamente com a alta gestão da empresa.

Esse canal está disponível exclusivamente através do link, não sendo possível acessar através do aplicativo do Portal RH.



ID-RH-01	3
REV.A3	

Informação Documentada

O canal é exclusivo para denúncias e esclarecimentos relacionados ao código de conduta da Infasul, e deve ser usado com responsabilidade e seriedade.

Se realmente deseja relatar algo que viole as normas e políticas da Infasul, não deixe de informar quem foram os responsáveis por tal ação (nome, cargo, etc...), o que ocorreu, onde, quando (indicando data e horário aproximado, dados, fatos e evidências), como isso ocorreu, e por quais motivos. Esses dados serão primordiais para maior eficiência e eficácia do trabalho da equipe responsável pela tratativa/investigação de seu relato.



ID-RH-013 REV.A3

Informação Documentada

#### Anexo I Graus de Parentesco

